



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 41, de 02 de outubro de 2024.

Delibera pela aprovação da manutenção de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Rosiany Favareto, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 02 de outubro de 2024**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR:

Considerando a Resolução nº 16, de 03 de abril de 2024 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição dos Serviços executados pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE**, CNPJ nº 75.974.931/0001-90, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que oferta os seguintes Serviços, Programas e Projetos:

Proteção Especial de Baixa Complexidade

I - Serviço: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência.

II - Programas: 1) Habilitação, Reabilitação e Inclusão Social;

III - Projetos: 1) Cidadania Através da Arte; 2) Família Assistida; 3) Inclusão Digital para Pessoas com Deficiência; 4) Viver Feliz, Saúde e Autoestima

Proteção Especial de Média Complexidade

I - Serviço: Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias;

II - Programa: Segurança de Convívio Social, Familiar e Comunitário;

III - Projetos: 1) Dando Asas; 2) Fortalecer a Família; 3) Viver Feliz, Saúde e Autoestima; 4) Musicalidade: Expressão para a Vida; 5) Inclusão Digital para Pessoas com Deficiência.

Proteção Especial de Alta Complexidade

I - Serviço: Acolhimento Institucional Para Jovens e Adultos com Deficiência Intelectual e Múltipla Deficiência

II - Programa: Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

III - Projetos: 1) Inclusão da Pessoa com Deficiência; 2) Quem sou eu.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de outubro de 2024

Edição nº 4104

Página 111 de 112



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

Art. 2º - Os Serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE, inscrita sob o número **005** tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS, e, está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 01 (um) ano.



Documento assinado digitalmente

ROSILANY FAVARETO

Data: 09/10/2024 17:39:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 9 de outubro de 2024

ROSILANY FAVARETO

Presidente do CMAS

Gestão 2024-2026